



Processo TC Nº 20.754/21

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame de legalidade do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 10864/19, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10142/2018, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimentos de peças de várias marcas para atender a toda a rede de saúde bucal do município.

O procedimento licitatório referido – tratado nos autos do Processo TC nº 10.545/19, foi julgado regular, com ressalvas, conforme Acórdão AC2 TC 0891/20.

O 3º Termo Aditivo trata da repactuação do valor contratual, acrescentando R\$119.890,56 ao valor original, em decorrência da necessidade de atender um maior número de consultórios odontológicos.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica entendeu pela REGULARIDADE do Termo Aditivo, tendo em vista a conformidade com as exigências presentes no artigo 9º da Resolução Normativa RN TC nº 09/2016, sugerindo, destarte, a juntada dos presentes autos ao Processo 10545/19.

Em parecer da lavra do Douto Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, o MPJTCE acompanhou integralmente o posicionamento do Órgão de Instrução.

É o relatório.

## VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

1. Julguem **REGULAR** o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 10864/19, formalizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa;
2. Determinem à anexação dos presentes aos autos ao Processo TC 10545/19;
3. Determinem o arquivamento da matéria.

É o voto.

*Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho*  
RELATOR



**Processo TC N° 20.754/21**

Objeto: Termo Aditivo

Órgão: Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa

Gestor: Fabio Antonio da Rocha de Souza

Licitação. Pregão Eletrônico. Terceiro Termo Aditivo. Pela regularidade. Pelo arquivamento.

**ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 0435/2022**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 20.754/21, que trata da análise do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 10864/19, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10142/2018, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimentos de peças de várias marcas para atender a toda a rede de saúde bucal do município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) Julgar **REGULAR** o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 10864/19, formalizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa;
- b) Determinar à anexação dos presentes aos autos ao Processo TC 10545/19;
- c) Determinar o arquivamento da matéria.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 31 de março de 2022.

Assinado 31 de Março de 2022 às 12:50



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 31 de Março de 2022 às 12:44



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 1 de Abril de 2022 às 08:05



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO